



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

R Barão de Cotelge, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



Nota: 2018000

00000004

Código Verificação

EC5R-YIAI



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
28/11/2018 17:40

Período de Competência
11/2018

Município de Prestação do Serviço
Feira de Santana - BA

Reg. Especial Tributação
Estimativa

Natureza da Operação
Tributação no município de Feira de Santana

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
INDOMAVEL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ
19.851.040/0001-75

Inscrição Municipal
572861

Fone/Fax
(75)3023-3550

Simple Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

E-mail
feiracontabil@yahoo.com.br

Endereço
AVENIDA MARIA QUITERIA, 2739 FUNDO Bairro SÃO JOÃO CEP 44051-465 Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FERNANDO DANTAS TORRES

CPF/CNPJ
409.147.715-15

Inscrição Municipal
(61)3215-5576

E-mail
fredacunha@gmail.com

Endereço
Praça dos Três Poderes, SN anexo III Gabinete 576 Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília - DF

Código Tributação Município: 1602-Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação do Veiculo Tipo: Camionete Marca/Modelo: Chevrolet/S-10 LTZ - Ano 2016- Modelo 2017 - Placa PJY-8833 - Cor: Branca - referente ao Mês de Agosto de 2018.



RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
120,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$867,00 FEDERAL E R\$120,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT S3A6R4.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, Arnonaldo Dantas Torres, portador do RG nº 409344115-15, residente e domiciliado em rua dos Irmãos Pereira S/Nº Jardim nº 216, bairro Zona Oeste - ADM, no cidade de Brasília - DF, tel (61) 3019-5576, em qualidade de LOCATÁRIO(a), doravante assino simplesmente e de outro, a pessoa jurídica de direito privado a empresa **INDOMÁVEL CORRETORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.831.048/0001-75, situada na Av. Maria Quitéria, 2739 - Centro - Fiais de Sausim - DF, doravante simplesmente denominada **LOCADORA**, com entre si justo e contratado os seguintes termos e condições:

1º) A LOCADORA loca ao LOCATÁRIO(a) um veículo 5-10 ano 2012/2017 de placa DF-8233 na cor Branca, em perfeito estado de usar, incluindo pneus, shrapes e documentos.

2º) O veículo será devolvido, haste o recebido pelo(a) LOCATÁRIO(a) no momento determinado para o início da locação, encontrando-se em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, e perfeitamente adaptado a todas as exigências legais.

3º) O LOCATÁRIO(a) é responsável pela guarda do veículo e deverá conduzi-lo prudentemente e em conformidade com a legislação de trânsito e em caso das possíveis multas de trânsito se houver neste período, é de sua inteira responsabilidade. E no caso do não pagamento das multas, o LOCATÁRIO(a) será responsabilizado nos termos de preceitos de créditos, até que seja regularizado o pagamento.

4º) A locação iniciará no dia 08 de Agosto de 2018 data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado após a quitação, desde que satisficidas as obrigações pertinentes durante o período que vigorar.

5º) Os veículos locados não se destinam a ser utilizados impropriadamente na data e horário previamente ajustados, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias para recuperá-los, sem prejuízo das demais medidas cíveis e penais cabíveis, facultando-se os custos que a prorrogação seja proporcionalmente somada e aceita pela LOCADORA.

6º) O valor da diária a ser pago pelo LOCATÁRIO(a) a LOCADORA será no valor de R\$ 18.000,00 que será multiplicado pela quantidade de dias desejados pelo LOCATÁRIO(a), e que ocorrerá no período de 08 de 2018 até 31 de 2018, após ultrapassar a data e horário determinado para devolução do veículo, ocorrerá multa e serão acrescentados no valor a ser pago os dias ultrapassados, conforme acostumã.

7º) O LOCATÁRIO(a) entregará à LOCADORA uma garantia de pagamento em espécie ou no cartão de crédito, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (Um Mil e Cem e Oitenta e Cinco) ou no valor máximo equivalente ao veículo locado, em caso de probabilidade de perda, para aqueles que exigem para compras de mercadorias em território nacional uma garantia adicional detalhada de ser devolvido ao LOCATÁRIO(a).

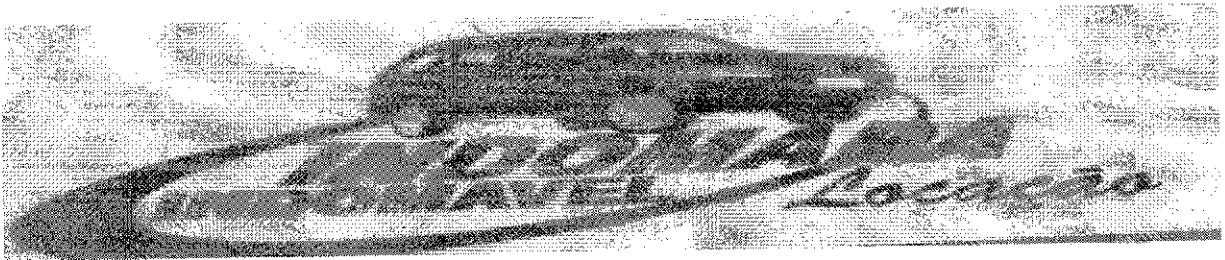
8º) Em caso de acidentes, o LOCATÁRIO(a) pagará a franquia, o valor diário do veículo, até a ocorrência dos serviços de conserto que serão em todo o sistema de economia da LOCADORA.

9º) A devolução do veículo ocorrerá no término do prazo da locação, no horário das 17hs do mesmo dia. Conforme contrato, após exatidão o horário de entrega, será cobrada uma multa que já estipulada no valor de uma diária.

10º) Segundo o LOCATÁRIO(a) ou ex autorizados por ele indicados, poderá conduzir o veículo alugado, desde que expressa e plenamente autorizado pela LOCADORA.

11º) No caso do LOCATÁRIO(a) ultrapassar 72h do dia de entrega do veículo locado, e não manter contato com a empresa LOCADORA, para informar a sua intenção de permanência com o mesmo, a LOCADORA irá buscar o carro onde estiver, ficando o LOCATÁRIO(a) ciente de que arcará com toda e qualquer despesa gerada com a recuperação do mesmo até o prazo da empresa LOCADORA.

LOCATÁRIO(a) _____ LOCADORA _____



RECIBO

Recebemos de Fernando Dantas Torres, CPF Nº 409.147.715-15 a importância de R\$6.000,00(seis mil reais), correspondentes ao pagamento da Nota Fiscal Nº201800000000004.

Feira de Santana, em 31 de Agosto de 2018.

INDOMÁVEL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE - ME

CNPJ 19.851.040/0001-75